



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

### RESOLUÇÃO Nº 161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Trimestre do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO – CMDCA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.822/2015; e

Considerando a prioridade absoluta está prevista “a *destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*” na letra “d”, art. 4º, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 16 da Lei Municipal nº 2.822/2015, o qual determina que “o FUNCRIANÇA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público, e na sua execução orçamentária serão aplicadas as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do município;”

Considerando a Lei Municipal nº 31/1992 que criou o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 91/2020 que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Considerando à deliberação do colegiado, durante Plenária Ordinária de 06 de outubro de 2021, realizada em plataforma virtual devido ao período de Pandemia COVID 19, conforme Resolução 93/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo - FUNCRIANÇA, do período de abril a junho de 2021 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme tabela abaixo:

<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
Saldo Bancário Em 31/12/2020	1.982.194,62
Receitas	106.593,08
Receitas Tarifas Bancárias 2020	20,90
Receitas Tarifas Bancárias 2021	10,45



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Tarifas Bancárias Pagas Em 2021	10,45
Aplicação	19.850,07
Pagamentos 2021	191.770,00
<b>Disponibilidade Financeira Em 30/06/2021</b>	<b>1.916.888,67</b>
Empenhos A Pagar	83.184,71
Restos A Pagar	0,00
<b>Saldo Disponível Para Execução Após Descontados Os Valores A Pagar (Empenhos, Restos)</b>	<b>1.833.703,96</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**DÉBORA MALLMANN SCHÜLER**  
Presidente CMDCA – Gestão 2021-2022